

Lei nº. 38/11

Em 20 de outubro de 2011.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - FICA ABERTO na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado à “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NA AVENIDA JOÃO ANTONIO CICUTTI, S/N”.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

02		PREFEITURA		
02.04.01		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15 452 0006 1003 0000	Construção, Ampliação e Remodelação de Praças		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	97.500,00
02.05.02		Agricultura e Abastecimento		
	20 601 0008 1017 0000	Aquisição de Máquina e Caminhão		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
02.09.03		Educação, Esporte, Cultura e Lazer		
	12 361 0018 2042 0000	Manutenção Merenda Escolar		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$	<u>2.500,00</u>
		TOTAL	R\$	150.000,00

Artigo 3º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 20 de outubro de 2011.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete